



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI 2.488/2009

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.415, de 11 de novembro de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.415, de 11 de novembro de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

13.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

13.002.20 – Agricultura

13.002.20.602 – Promoção da Produção Animal

13.002.20.602.0136 – Desenvolvimento da Produção Animal e Vegetal

13.002.20.602.0136.1.131 – Aquisição de Área para Implantação de frigorífico e Indústria de Laticínios.

45.90.61.00	Aquisição de Imóveis	39.000,00
-------------	----------------------	-----------

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 28 de abril de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA								
01.Denominação 0136 – DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL								
02.Objetivo Dar condições para produtores rurais produzirem e colocar no mercado seus produtos								
03.Público Alvo Produtores Rurais								
04.Unidade Responsável Secretaria de Agricultura								
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (04/2009) / Término (12/2009)								
07.Quantidade de Ações 01				08 . Valor do Programa R\$ 39.000,00				
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES								
Descrição da Ação		Ti po	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
Aquisição de Área para Implantação de frigorífico e Indústria de Laticínios.		P	Área Rural	13ha	2009	1	39.000,00	
					TOTAL		39.000,00	
Função :20	Subfunção: 602				TOTAL		39.000,00	
PPA							TOTAL	39.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009

SECRETARIA DE FINANÇAS

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
20 - Agricultura	602 – Promoção da Produção Animal	0136 – Desenvolvimento da Produção Animal e Vegetal	P	1.131 – Aquisição de Área para Implantação de frigorífico e Indústria de Laticínios	Adquirir 13 ha de terras na zona rural do município para implantação de frigorífico e Indústria de Laticínios	39.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta